



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## DECRETO 044/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1890/2020 de 09 de junho de 2020:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0010.2.071-AÇÕES E SERVIÇOS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID19 - CUSTEIO	
572-3.3.90.30.00.00.00-1355-Material de consumo.....R\$	13.000,00
09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.071 - AÇÕES E SERVIÇOS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19	
573-3.3.90.30.00.00.00-1726-Material de consumo.....R\$	9.500,00
574-3.3.90.39.00.00.00-1726-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	9.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>31.500,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da SESA-PR e CEAS-PR, para ações de combate ao COVID-19 como segue:

### EXCESSO

VALOR CREDITADO – SESA RES 705/2020 (COVID19) fonte 1355.....R\$	12.652,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1355.....R\$	348,00
VALOR CREDITADO – CEAS-PR (COVID19) fonte 1726.....R\$	18.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1726.....R\$	500,00
<b>TOTAL DE EXCESSO.....R\$</b>	<b>31.500,00</b>

8rt. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de junho de 2020.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal